



ESTADO DO TOCANTINS

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n. 014/2.000

"Autoriza a Contratar Servidores Sem Concurso público e determina outras providências."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO -TO., Faz saber que o Plenário APROVOU , e o Prefeito Municipal SANCIONA , a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal de Lagoa da Confusão - To., Autorizado a Contratar Servidores sem concurso Público pelo prazo de 1º de Fevereiro a 31 de Maio de 2.000, Conforme os número e cargos abaixo especificados:

CARGO	QUANTIA
Pedreiro	01
Escriturário	04
Auxiliar de Serviços Gerais	55
Recepcionista	03
Motorista	01
Auxiliar de Ensino	11
Assistente Comunitária	02
Auxiliar Administrativo	04
Mensageiro	01
Operador de Máquinas	02
Gari	12
Assistente Administrativo	03
Orientador Escolar	01
Auxiliar de Enfermagem	03
Professor Auxiliar	10
Fiscal de Arrecadação	04
Fiscal	02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2.000., Revogadas as disposições em contrário.

Av. Vitorino Panta s/nº - Centro - Lagoa da Confusão - To.

